



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

**ACORDO DE COOPERAÇÃO E
INTERCÂMBIO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ (BRASIL) E A
UNIVERSITÉ DE NICE-SOPHIA ANTIPOLIS
(FRANÇA)**

A Universidade Federal do Ceará localizada na Avenida da Universidade, nº 2853, CEP 60.020-181, Benfica, Fortaleza, Ceará, Brasil, doravante designada UFC, representada por seu Reitor, **Prof. Dr. Henry de Holanda Campos**, e a Université de Nice-Sophia Antipolis, localizada em Grand Château, BP 2135, 28, Avenue de Valrose, 06130, Nice, Cedex 2, França, representado por sua Presidente, **Profª. Drª. Frédérique VIDAL**, no intuito de desenvolver relações de cooperação com base no estabelecimento de contatos e entendimentos mútuos, especialmente o intercâmbio acadêmico e cultural, nas formas de educação e pesquisa, e de acordo com a legislação que rege a matéria, decidem, neste ato, firmar o presente acordo de cooperação científica, acadêmica e cultural, que se regerá pelas seguintes cláusulas.

**Artigo 1
Área de Cooperação**

O principal objetivo da cooperação entre a Universidade Federal do Ceará e a Université de Nice-Sophia Antipolis consiste em desenvolver a colaboração entre as instituições nos campos da pesquisa e do ensino. Este Acordo está aberto aos professores universitários de todas as disciplinas que se interessem em desenvolver projetos de cooperação.

**Artigo 2
Métodos**

Para alcançar estes objetivos, a Universidade Federal do Ceará e a Université de Nice-Sophia Antipolis comprometem-se, na medida em que seus recursos permitam, a desenvolver as seguintes atividades ou programas:

1. realização conjunta de projetos de pesquisa;
2. intercâmbio de professores e de especialistas em estágio de ensino e formação;



**ACCORD-CADRE DE COOPÉRATION ET
D'ÉCHANGE ENTRE L'UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ (BRÉSIL) ET
L'UNIVERSITÉ DE NICE-SOPHIA
ANTIPOLIS (FRANCE)**

L'Université Federal do Ceará, située à Avenida da Universidade, 2853, 60.020-181, Benfica, à Fortaleza, Ceará, Brésil, ci-après nommée l'UFC, représentée par son Recteur, **Monsieur Henry de Holanda Campos**, et l'Université de Nice-Sophia Antipolis, localisée au Grand Château, BP 2135, 28, Avenue de Valrose, 06130, Nice, Cedex 2, França, représenté par sa Présidente, **Madame Frédérique VIDAL**, dans le but de développer une coopération basée sur des contacts et des échanges réciproques, notamment des échanges académiques et culturels dans les domaines de l'éducation et de la recherche et selon la législation concernée, décident de signer la présente convention de coopération scientifique, académique et culturelle réglée par les articles suivants.

**Article 1
Domaine de Cooperation**

Le principal objectif de la coopération entre l'Université Federal do Ceara et l' Université de Nice-Sophia Antipolis consiste à développer la collaboration entre les établissements dans les domaines de la recherche et de l'enseignement. Ce Accord est ouvert aux professeurs et chercheurs de toutes disciplines, qui verront un intérêt à développer des projets de coopération.

**Article 2
Méthodes**

Pour parvenir à ces objectifs, l'Université Federal do Ceara et l' Université de Nice-Sophia Antipolis, autant que leurs moyens le permettent, s'engagent à mettre en place les activités ou programmes suivants:

1. réalisation de projets de recherche conjoints;
2. échanges de professeurs et d'experts pour des mission d'enseignement et de formation;

JCM

W



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ



3. realização de estágios de estudo e aperfeiçoamento para estudantes;
4. publicações conjuntas e intercâmbio de experiências quanto a metodologia de trabalho e organização acadêmica;
5. qualquer outra atividade sugerida entre as partes.

3. réalisation de stages d'études et de perfectionnement pour des étudiants;
4. publications conjointes et échanges d'expériences quant à la methodology de travail et l'organisation académique;
5. tout autre projet initié par l'une ou l'autre des parties;

As atividades e os programas propriamente ditos serão estabelecidos de comum acordo e serão objeto de anexos ou de termos aditivos a este convênio.

Les activités et les programmes à mettre en place seront établis de concert et feront l'objet d'annexes ou d'actes complémentaires à ce protocole.

Artigo 3 Responsável

Article 3 Responsable

Cada parte designará um responsável pela aplicação do presente convênio, que se ocupará especificamente da coordenação das atividades de colaboração estabelecidas pelas partes e deverá elaborar um relatório anual às autoridades competentes de sua Universidade.

Chaque partie désigne un responsable qui est chargé de la mise en application de la présente convention. Ces personnel s'occuperont notamment de la coordination des activités de collaboration convenues par les parties et en feront un rapport annuel aux autorités compétentes de leur université.

As propostas de programas ou ações específicas deverão ser comunicadas ao responsável pela implementação do convênio em cada estabelecimento.

Les propositions de programmes ou actions spécifiques seront communiquées au responsable de la mise en oeuvre de la convention dans chaque établissement.

Artigo 4 Abrangência do Acordo

Article 4 Ampleur de l'accord

Este convênio de cooperação será considerado o documento de referência para qualquer outro acordo de cooperação entre as partes. Os acordos complementares, concernentes a qualquer outro programa, estabelecerão as relações específicas entre as partes e serão objeto de termos aditivos que detalharão as atividades previstas e deverão ser aprovados e executados pelos representantes oficiais de cada instituição parceira.

Cette convention de coopération sera considérée comme le document de référence de tout autre accord de coopération entre les parties. Des accords complémentaires concernant tout autre programme préciseront les engagements spécifiques des parties et feront l'objet d'une convention écrite, validée et mise en oeuvre par les représentants officiels des établissements partenaires.

A abrangência das atividades cobertas por este acordo será determinada pela disponibilidade de recursos de cada estabelecimento e pelas ajudas ocasionalmente obtidas.

L'ampleur des activités couvertes par cet accord sera déterminée par la disponibilité des moyens de chaque établissement et par les aides qui pourraient être obtenues.

JCM



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

Artigo 5
Taxas Acadêmicas

As duas instituições se esforçarão para obter meios que permitam a realização de intercâmbios e assegurem um suporte recíproco ao desenvolvimento de uma profícua cooperação.

As taxas acadêmicas dos estudantes participantes de um programa serão pagas diretamente aos seus estabelecimentos de origem, desta forma, nenhuma permuta de taxas acadêmicas será efetuada entre os estabelecimentos parceiros.

Artigo 6
Propriedade Intelectual

Quando qualquer ação de colaboração resultar na geração de propriedade intelectual, as partes envolvidas devem, imediatamente, por intermédio de seus respectivos representantes oficiais, estabelecer os direitos sobre tal propriedade, procurando-se, neste ato, preservar a relação harmoniosa entre as instituições, ressalvada a legislação específica em vigor no país de cada partícipe.

Em todas as comunicações e publicações, que resultem de projetos desenvolvidos no âmbito deste acordo, serão expressamente mencionadas as duas instituições signatárias.

Artigo 7
Vigência e Rescisão

Este convênio será válido por cinco (5) anos, a partir da data da sua assinatura, e poderá ser renovado mediante a prévia análise da Universidade Federal do Ceará e da Université de Nice-Sophia Antipolis, com o consentimento das partes.

Este acordo poderá, contudo, ser rescindido, a qualquer momento pelas partes, mediante aviso prévio de seis (6) meses, sem prejuízo das atividades previamente planejadas.



Article 5
Frais de Scolarité

Les deux institutions s'efforceront de trouver les moyens qui permettront la réalisation des échanges et assureront un soutien réciproque au développement d'une coopération fructueuse.

Les frais de scolarité des étudiants participant a un programme d'échange seront versés à leur établissement d'origine, ainsi aucun échange de frais de scolarité ne sera effectué entre les établissements partenaires.

Article 6
Propriété Intellectuelle

Lorsque d'une action de collaboration résulte une propriété intellectuelle, les parties concernées doivent immédiatement, à travers leurs représentants officiels, établir les droits concernant cette propriété en cherchant par cet acte de préserver le rapport harmonieux entre les institutions et en respectant la législation spécifique en vigueur dans les pays des deux partenaires.

Dans toutes les communications et les publications résultant de projets développés dans le cadre de cet accord, les noms des institutions devant être mentionnés.

Article 7
Durée et Résiliation

Cet accord sera valable pour cinq (5) ans, à partir de la date de sa signature. La reconduction sera possible après évaluation par l'Universidade Federal do Ceará et l'Université de Nice-Sophia Antipolis, si les parties y consentent.

Ce protocole pourra cependant être résilié a tout moment par l'une ou l'autre des parties avec préavis de six (6) mois. Toutefois, les parties s'engagent à réaliser les activités planifiées avant le préavis.

JCM

Artigo 8
Foro e Litígio

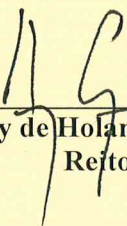
Eventuais litígios serão resolvidos pela jurisdição onde o fato suceda e, se necessário, julgados pelos princípios do Direito Internacional Público.

Artigo 9
Publicação

Objetivando dar publicidade aos atos públicos, cada instituição participante fará a publicação oficial de um extrato do presente convênio, se determinado pela legislação do respectivo país.

As versões deste acordo, escritas em português e em francês, têm o mesmo teor. E, por concordarem com o conteúdo e as condições convencionadas, as partes assinam as 2 (duas) vias originais deste documento.

Pela Universidade Federal do Ceará



Henry de Holanda Campos
Reitor

Data: 03 / 02 / 2017

Article 8
Jurisdiction et Litige


Les éventuels litiges seront résolus scion la juridiction du pays ou ils sont intervenus. Si nécessaire, ils seront jugés selon les principes du Droit International Public.

Article 9
Publication

Dans le but de rendre public les actes de la présente convention, les établissements partenaires feront publier un résumé de la présente convention, si c'est le cas et selon la législation de leur pays.

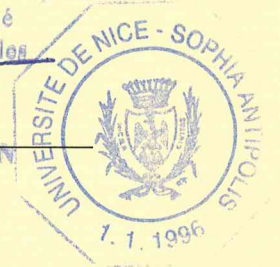
Les versions de cette convention, en portugais et en français, ont le même sens et valeur. Les parties ayant accepté le contenu et les conditions de cette convention signent les deux (2) exemplaires originaux de ce document.

Pour l'Université Nice Sophia Antipolis



Pour le Président
de l'Université de Nice-Sophia Antipolis
Le Vice-Président délégué
aux Relations Internationales

Jean-Christophe VIDAL
Frédérique VIDAL
Président



Date: 06 / 03 / 2017